



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 133/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Walter Gomes Caimar, n.º 382 – Vila Pimentel / Amambá - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.891.749/0001-31 e Inscrição Estadual n.º 28.395.967-3, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; e representa a CONTRATADA o Sr. Rodrigo Selhorst, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 763.076.111-20 e Cédula de Identidade RG 735.669 SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Amambá - MS, a Rua Walter Gomes Caimar, n.º 382 – Vila Pimentel.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 93/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 70/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, CONSTANTE NO ITEM: 010, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 11.322,00 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
010	3008I	CADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PLAXMETAL	UN	74,00	153,00	11.322,00

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:
- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31 / 12 / 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
- 6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- 7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1001	10	302	504	1	23	449052990000	5506
1001	10	302	504	1	23	449052990000	5507

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

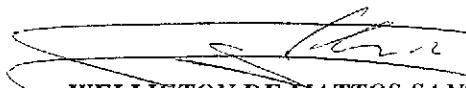
11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

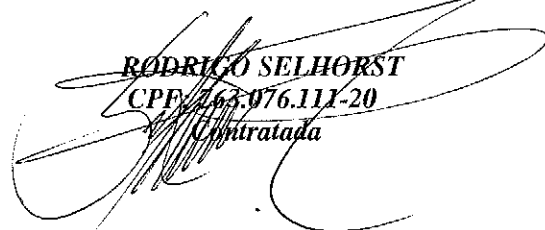
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 08 / 05 / 2019


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18
Contratante


RODRIGO SELHORST
CPF: 167.076.111-20
Contratada

Testemunhas:


JAQUILINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 133/2019.

PROCESSO Nº 93 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70 / 2019

EMPRESA: MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187

CNPJ Nº: 18.891.749/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, OFTALMOSCÓPIO E MOCHO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 133/2019.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Maria de Lourdes da Penha	1444-3	Michelli Tavares de Souza Monico	3093-7

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 08 / 05 / 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matricula: 1444-3


MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO
Matricula: 3093-7

contratante) e Adélio de Oliveira Pereira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:01782ADA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATO: 133/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 11.322,00 (onze mil trezentos e vinte e dois reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO:

1.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e

10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Rodrigo Selhorst (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9D19C55E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATO: 134/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO:

10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e

10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3012E4B2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO: 135/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e

Ricardo Santana de Pauda (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/05/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B8AA0BE6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO: 136/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: FABRÍCIO DOURADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e

Peterson Massirer da Silva (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:62E4F134

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATO: 137/2019 – **PROCESSO:** 93/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 70/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E MOCHO, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERENCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e

Manoel Epifanio de Souza Neto (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que realizará no dia 25 de julho de 2019, às 09h00min (horário Local), licitação na modalidade Concorrência Pública do tipo Menor Preço Global destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO DE SINOP-MT (BAIRRO ALTO DA GLÓRIA - PARCIAL), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, fomentada pelo Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FIMSA. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min e no site https://www.gp.srv.br/transparancia_sinop/servlet/licitacoes_v2. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7272. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser feita junto a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, situada na Rua das Mangueiras, 832, Jardim Celeste, CEP 79550-139, ou por intermédio do fone (66) 3531-9083, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Sinop/MT, 17 de junho de 2019.
JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo Nº 064/2019 Licitação com itens exclusivos (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual). Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de seus exames e serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (Emenda Parlamentar n. 12457.020000/1189-18). Abertura: 03/07/2019 às 08h30 na Sala de Pregão, Rua Santo Afonso nº 660 - Centro, Edital e informações no Setor de Licitação, através do preenchimento do recibo de retirada de edital, Rua Santo Afonso, 660 - Centro, fone: (67) 98413.9687 das 07h às 11h ou e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br.

REINALDO MIRANDA BENITES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.566 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de academias ao ar livre para o município de Bonito/MS, conforme Proposta nº 016675/2016 do Ministério do Esporte. ABERTURA DA SESSÃO: 05 de julho de 2019. HORAS: 08h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cei. Julia Rebus, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito-MS, 17 de junho de 2019.
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019

Processo n. 1.833/2019-71

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, comunica que o edital da licitação supracitada, publicação no D.O.U. nº 105 do dia 03 de junho de 2019, pág. 199, Seção 3, foi alterado. O objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, mediante Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de julho de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2019. LOCAL: www.licitacoes.com.br, acesso identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). As demais condições permanecem inalteradas. O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2019.
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 010/2018. PROCESSO: 7016/2018. CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO CONJUNTO PADRE ERNESTO SASSIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução em 180 (Cento e Oitenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 7015/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora editado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.566/93 e suas alterações posteriores. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data de Assinatura: 11/06/2019. Assinam: Ricardo Campos Ametlla-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

CONTRATO: 130/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: S.M.F. PERDUMO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Maicon Fernando Perdumo (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATO: 131/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 31.545,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Leandro Carais (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATO: 132/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Adélio de Oliveira Pereira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

CONTRATO: 133/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: MILENE MARQUES MARTINS SELHORST 90896610187 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 11.322,00 (onze mil trezentos e vinte e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Rodrigo Selhorst (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATO: 134/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/19 a 31/12/19. VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Milton Gonçalves de Oliveira (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO: 135/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Ricardo Santana de Pauda (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO: 136/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: FABRÍCIO DOURADO DA SILVA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Peterson Massier da Silva (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATO: 137/2019 - PROCESSO: 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 70/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E MOCHO, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19 VALOR TOTAL: R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5506) e 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99.00.00 (R 5507). ASSINAM: Wellington de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, (pela contratante) e Manoel Epifanio de Souza Neto (pela contratada), Maria de Lourdes da Penha e Michelli Tavares de Souza Monico (fiscais de contrato).

